

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 118/2008-GRE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 110/2008-GRE, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 29º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital 110/2008-GRE, de 15 de setembro de 2008, de abertura de inscrições ao 29º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste;

considerando a Lei Estadual nº 15.944/2008, que altera dispositivos das Leis nº 11.713/1997 e 14.825/2005, entre elas a Tabela de Vencimento Básico da Carreira do Pessoal Docente das Instituições de Ensino Superior,

TORNA PÚBLICO:

A retificação da Tabela de Vencimento Básico da Carreira do Pessoal Docente das Instituições de Ensino Superior, passando a vigorar na forma da Lei 15.944, conforme segue:

TABELA SALARIAL DE INGRESSO

Conforme valores fixados na Lei Estadual nº 15.944/2008

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-24	915,59	-	915,59
	RT-40	1.525,98	-	1.525,98
AUXILIAR A (especialista)	RT-24	915,59	183,11	1.098,70
	RT-40	1.525,98	305,19	1.831,17
ASSISTENTE A (mestre)	RT-24	1.052,93	473,81	1.526,74
	RT-40	1.754,88	789,69	2.544,57
ADJUNTO A (doutor)	RT-24	1.323,15	992,36	2.315,51
	RT-40	2.205,24	1.653,93	3.859,17

Observações:

1. Em função da titulação que possuem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições, não cumulativas:
 - a) 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - b) 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - c) 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
2. O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	TIDE R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-40	1.525,98	839,29	-	2.365,27
AUXILIAR A (especialista)	RT-40	1.525,98	839,29	473,05	2.838,32
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.754,88	965,18	1.224,03	3.944,09
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.205,24	1.212,88	2.563,59	5.981,71

- Para o Regime de Trabalho RT-24 não há previsão de TIDE;

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 23 de setembro de 2008.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor